

## DELIBERAÇÃO nº 07/2024 – CEDM/PR

### Projeto Cátedra de Empoderamento e Empreendedorismo Feminino

O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/PR, reunido extraordinariamente em 20 de maio de 2024, no uso das suas atribuições regimentais, e

**CONSIDERANDO** o art. 5º, I, da Constituição Federal de 1988, que prevê expressamente a igualdade entre homens e mulheres como direito fundamental;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, que define ser atribuição do poder público desenvolver políticas para garantia dos direitos fundamentais das mulheres nas relações domésticas e familiares, resguardando-as contra práticas de discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

**CONSIDERANDO** o terceiro Plano Estadual dos Direitos das Mulheres (2022-2025), cujas diretrizes são: Promoção da igualdade de gênero e da equidade, com enfrentamento aos preconceitos, para o protagonismo de todas as mulheres e meninas; fortalecimento da participação social para universalidade das políticas; eliminação de todas as formas de violência contra as mulheres;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 3.464, de 19 de setembro de 2023, que regulamenta o Fundo Estadual dos Direitos da Mulher, o qual prevê a competência da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI) para “firmar parcerias com órgãos da administração direta, indireta, autarquias ou fundações da União, do Estado ou de municípios, bem como pessoas físicas ou jurídicas, com a finalidade de fomentar políticas públicas, planos, serviços, programas, projetos e ações voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos das mulheres” (art. 2º, inciso V) e estabelece em seu art. 3º que os recursos do referido Fundo poderão ser aplicados em “IV – formação, aperfeiçoamento e especialização dos recursos humanos e serviços que promovam a equidade e o protagonismo feminino, o fortalecimento, a universalidade e o enfrentamento à violência (...)” e “V – implantação de ações socioeducativas, campanhas e programas de formação educacional e cultural”;

**CONSIDERANDO** o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 5 (“Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas”) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) e suas respectivas metas;

**CONSIDERANDO** as discussões recorrentes no Conselho Estadual dos Direitos da Mulher sobre a importância do processo de capacitação de atores da rede de proteção, defesa e garantia de direitos;

### DELIBERA


**Art. 1º** Pela aprovação do Projeto Cátedra de Empoderamento e Empreendedorismo Feminino, a ser coordenado pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI) e executado pela Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, com

recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM/PR) no valor de **R\$ 299.996,80** (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

Curitiba, 20 de maio de 2024

Documento assinado digitalmente  
 **IVANETE PAULINO XAVIER**  
Data: 21/05/2024 16:36:41-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Ivanete Paulino Xavier  
**Presidente do CEDM/PR**